

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 775/2019.**

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício de 2020, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 109.029.701,00 (Cento e nove milhões, vinte e nove mil e setecentos e um reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 8.499.701,00 (Oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e um reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 100.530.000,00 (Cem milhões, quinhentos e trinta mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I**  
**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 81.925.832,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 5.923.272,00
Contribuições	R\$ 2.262.304,00
Receita Patrimonial	R\$ 317.002,00
Receita de Serviços	R\$ 7.000,00
Transferências Correntes	R\$ 73.266.254,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 150.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 18.604.168,00</b>
Operações de Crédito	R\$ 50.000,00
Alienação de Bens/Ativos	R\$ 200.000,00
Transferência de Capital	R\$ 18.344.168,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.530.000,00</b>

## CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 99.874.500,00 (Noventa e nove milhões, Oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 655.500,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

## CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR/R\$
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>3.541.000,00</b>
Câmara Municipal	3.541.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>96.333.500,00</b>
Gabinete do Prefeito	1.087.000,00
Secretaria Municipal de Administração	5.498.500,00
Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras	283.000,00
Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação	421.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	126.000,00
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	14.165.304,00
Controladoria Geral	112.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	30.982.996,00
Secretaria Municipal de Educação	22.574.444,00
Secretaria Municipal de Cultura	617.500,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE	6.770.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.722.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2.820.088,00
Secretaria Municipal de Finanças, controle orçamentário e contábil	649.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.266.500,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	5.132.168,00
Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	106.000,00
<b>Total</b>	<b>99.874.500,00</b>
Reserva de Contingência	655.500,00
<b>Total Geral</b>	<b>100.530.000,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

## TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE**

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	28.337.088,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>28.337.088,00</b>
<b>Recursos vinculados à Educação</b>		
	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	4.104.994,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	7.552.350,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	5.034.900,00
Transferência do Salário Educação	11200000	650.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	30.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	539.200,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	130.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	11240000	216.000,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	11250000	3.500.000,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	11400000	552.000,00
Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	11510000	15.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>22.324.444,00</b>

<b>Recursos vinculados à Saúde</b>		
	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	8.532.996,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	1.600.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	19.435.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde.	12150000	1.000.000,00
Receita de Impostos e Transferências de impostos – Saúde – Remuneração de Impostos Bancários	12500000	22.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>30.589.996,00</b>

<b>Recursos vinculados à Assistência Social</b>		
	Cod.	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	2.125.000,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	230.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>2.355.000,00</b>

<b>Recursos com outras vinculações diversas</b>		
	Cod.	Valor/R\$
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	12.114.168,00
Outras Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	2.200.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	2.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	75.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	2.262.304,00
Recursos de Operações de Crédito	19200000	50.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativo	19300000	200.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	19900000	20.000,00

Sub-total	-	16.923.472,00
Total Geral	-	100.530.000,00

Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2019.

***IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO***

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**CC4B62BA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/11/2019. Edição 2150

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>